ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS



SETOR AGRÍCOLA · AUMENTO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Apoios ao setor agrícola

Informação preparada com o contributo da CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal

SETOR AGRÍCOLA · AUMENTO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Índice dos apoios

01 PÁG. 4

COMBUSTÍVEIS · IFAP

Gasóleo colorido e marcado: 10 cêntimos/litro

Orçamento: 10 M€

Situação: 6,102 M€ pagos; consumos de julho a dezembro pagos até fevereiro de 2027

02 PÁG. 5

FERTILIZANTES · IFAP

Fertilizantes e outros custos (RCM n.º 107/2026)

Orçamento: 20 M€ (13 M€ superfícies, 7 M€ animais)

Situação: pago a 31 de julho, cerca de 19,9 M€

03 PÁG. 6

FERTILIZANTES · FEADER

Apoio temporário excecional no âmbito do FEADER

Orçamento: 20 M€ de despesa pública (9 M€ FEADER)

Candidaturas até 27 de novembro, 18h

04 PÁG. 7

FERTILIZANTES E ENERGIA · RESERVA DE CRISE

«Apoio de emergência» da Reserva de crise

Orçamento: 20 M€ no Continente

Candidaturas até 27 de novembro, 18h

05 PÁG. 8

COMBUSTÍVEIS E ADBLUE · IFAP / IMT

Cooperativas e organizações de produtores com transporte próprio

Orçamento: 2 × 500 mil €

Candidaturas até 18 de novembro

06 PÁG. 9

CRÉDITO · BANCO PORTUGUÊS DE FOMENTO

Linha Portugal Resiliência Energética

Montante: 600 M€ de crédito garantido

Situação: garantias autorizadas pelo Despacho n.º 8045/2026

07 PÁG. 10

ENERGIA · FUNDO AMBIENTAL

Eficiência energética, produção e armazenamento de energia

Orçamento: 15 M€ (Aviso n.º 02/2026)

Situação: novo Aviso n.º 04/2026 (7,3 M€) aberto a 8 de outubro

CANDIDATURAS ABERTAS

Até 27 de novembro, às 18h

Pontos 3 e 4: candidatura única, por via eletrónica, no portal do IFAP.

Esclarecimentos: candidaturas@cap.pt

SETOR AGRÍCOLA · AUMENTO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Apoios ao setor agrícola – aumento dos custos de produção

Sistematizam-se os apoios ao setor agrícola implementados, à data de 13 de novembro de 2026, para mitigar o impacto do aumento dos custos de produção, designadamente energia e combustíveis, no contexto dos conflitos no Médio Oriente.

Trata-se de uma sistematização factual desses apoios, que inclui um ponto de situação quanto à abertura de candidaturas ou ao pagamento dos apoios.

CANDIDATURAS A DECORRER ATÉ 27 DE NOVEMBRO

Está a decorrer o prazo de candidatura ao **Apoio temporário excecional do FEADER** e ao **Apoio de emergência**. O IFAP informou que irá notificar todos os beneficiários elegíveis e disponibilizar às organizações de agricultores uma lista dos beneficiários que reúnem as condições de acesso. A candidatura a estes apoios é apresentada de uma só vez, por via eletrónica, no portal do IFAP. Para esclarecimentos adicionais, pode ser contactado o Gabinete de Apoio às Ajudas Comunitárias da CAP (candidaturas@cap.pt).

Fonte: Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), Newsletter Agrícola, novembro de 2026.

1. Apoio extraordinário ao gasóleo colorido e marcado (10 cêntimos/litro)

ASPETO	REGIME
Legislação	Decreto-Lei n.º 80-A/2026, de 31 de março Decreto-Lei n.º 200/2026, de 8 de outubro (alarga o período elegível)
Auxílios de Estado	• **Setor agrícola:** Enquadramento temporário para os auxílios de Estado no contexto da crise no Médio Oriente* • **Setor florestal:** regime de *minimis* ** O Decreto-Lei n.º 141/2026 retirou o apoio ao setor agrícola do âmbito do regime de minimis.*
Organismo pagador	IFAP
Beneficiários e condições	• Titulares de cartão para abastecimento de gasóleo colorido e marcado no Continente. • São elegíveis os consumos de gasóleo entre 1 de abril e 30 de junho de 2026. • O apoio de 10 cêntimos/litro é atribuído nas semanas em que o preço médio do gasóleo colorido e marcado, divulgado pela DGEG, apresente um aumento superior a 10 cêntimos por litro face ao preço médio registado na semana de 2 a 6 de março. • O Decreto-Lei n.º 200/2026 estabelece que, nas atividades agrícolas e florestais, são também considerados os consumos efetuados entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2026.
Orçamento	10 milhões de euros para os setores agrícola, florestal, das pescas e da aquicultura (Despacho n.º 8273/2026, de 1 de julho, do Ministro das Finanças e do Ministro da Agricultura). Não se conhece o orçamento associado à extensão do apoio até ao final do ano por aplicação do Decreto-Lei n.º 200/2026.
Ponto de situação	**Montante global pago: 6,102 milhões de euros** • Junho: pagamento dos consumos de abril do setor florestal e dos prestadores de serviços; • Julho: pagamento dos consumos de abril e maio de todos os setores; • Agosto: pagamento dos consumos de abril, maio e junho de todos os setores. **Datas previsíveis de pagamento (Decreto-Lei n.º 200/2026)** • Outubro: consumos de julho e agosto; • Novembro: consumos de setembro; • Dezembro: consumos de outubro; • Janeiro de 2027: consumos de novembro; • Fevereiro de 2027: consumos de dezembro.

2. Apoios financeiros para mitigação dos efeitos do aumento dos custos dos fertilizantes e outros custos

ASPETO	REGIME
Legislação	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2026, de 3 de junho
Auxílios de Estado	Enquadramento temporário para os auxílios de Estado no contexto da crise no Médio Oriente (Comunicação da Comissão C/2026/2593)
Organismo pagador	IFAP
Beneficiários	Beneficiários do PU2025, para apuramento das superfícies agrícolas elegíveis (determinados grupos de culturas, objeto de determinadas ajudas), e do PU2026, para apuramento dos animais elegíveis (objeto de apoios ligados), no Continente.
Orçamento	20 milhões de euros, dos quais: • 13 milhões de euros para as superfícies agrícolas; • 7 milhões de euros para os animais.
Valores unitários	• Regadio: 28 €/ha • Sequeiro: 12 €/ha • Vaca aleitante: 10 € • Vaca leiteira: 12 € • Ovinos e caprinos: 1,5 €
Ponto de situação	Os beneficiários começaram a ser notificados a 8 de julho e o pagamento ocorreu a 31 de julho: • 18 689 beneficiários, num montante de cerca de 6,98 milhões de euros, na componente «animais»; • 40 708 beneficiários, num montante de cerca de 12,94 milhões de euros, na componente «superfícies». *As áreas de regadio que não cumpriram o requisito de estarem candidatas a apoios associados à superfície ou a determinadas medidas agroambientais foram pagas pelo valor do sequeiro.*

3. Apoio temporário excecional no âmbito do FEADER aos agricultores afetados pelo aumento dos preços dos fertilizantes

ASPETO	REGIME
Legislação	Regulamento (UE) 2026/1768, de 14 de julho, que estabeleceu um apoio aos agricultores afetados pelo aumento dos preços dos fertilizantes, financiado pelo FEADER (exigiu a reprogramação do PEPAC) Resolução do Conselho de Ministros n.º 219/2026, de 10 de novembro
Beneficiários	Beneficiários do PU2025, para apuramento das superfícies agrícolas elegíveis (determinados grupos de culturas, objeto de determinadas ajudas), e do PU2026, para apuramento dos animais elegíveis (objeto de apoios ligados), no Continente. Os mesmos critérios da RCM n.º 107/2026.
Orçamento	20 milhões de euros de despesa pública, dos quais 9 milhões de euros FEADER. *Não foi usada a possibilidade regulamentar de alocar 17,64 milhões de euros FEADER, nem a taxa máxima de cofinanciamento (200%), que ficou em 122%.*
Valores unitários	• Regadio: 43 €/ha • Sequeiro: 18 €/ha
Pagamento	A RCM n.º 219/2026 estabelece que o pagamento se verifique até 31 de dezembro de 2026.
Ponto de situação	As candidaturas são apresentadas em simultâneo com as do «Apoio de emergência» (ver ponto 4) e estão disponíveis **de 11 de novembro de 2026 até às 18 horas de 27 de novembro**, no portal do IFAP, I. P.

4. «Apoio de emergência» ao abrigo da Reserva de crise, para fazer face ao aumento dos custos dos fertilizantes e da energia

ASPETO	REGIME
Legislação	Reserva de crise (ou reserva agrícola) atribuída a Portugal, no valor de 9,46 milhões de euros: Regulamento de Execução (UE) 2026/1894 da Comissão, de 27 de julho de 2026 Resolução do Conselho de Ministros n.º 219/2026, de 10 de novembro
Beneficiários	Beneficiários do PU2025, para apuramento das superfícies agrícolas elegíveis (determinados grupos de culturas, objeto de determinadas ajudas), e do PU2026, para apuramento dos animais elegíveis (objeto de apoios ligados), no Continente. Os mesmos critérios da RCM n.º 107/2026.
Orçamento	Para o Continente, a medida tem uma dotação de **20 milhões de euros** (8,1 M€ de fundo europeu e 11,9 M€ do Orçamento do Estado): • 6 milhões de euros para as superfícies agrícolas elegíveis; • 14 milhões de euros para os animais elegíveis. Os restantes 1,36 milhões de euros de fundo europeu serão distribuídos pelos Açores e pela Madeira.
Valores unitários	• Sequeiro: 6 €/ha • Regadio: 13 €/ha • Vaca em aleitamento: 20 € • Vaca leiteira: 24 € • Ovinos e caprinos: 3 € por efetivo elegível
Pagamento	A RCM n.º 219/2026 estabelece que o pagamento se verifique até 31 de dezembro de 2026.
Ponto de situação	As candidaturas são apresentadas em simultâneo com as do Apoio temporário excecional no âmbito do FEADER (ver ponto 3) e estão disponíveis **de 11 de novembro de 2026 até às 18 horas de 27 de novembro**, no portal do IFAP, I. P.

Ajudas unitárias acumuladas: RCM n.º 107/2026 e RCM n.º 219/2026 (medida FEADER e Apoio de emergência)

	RCM n.º 107/2026	Medida FEADER	Apoio de emergência	Total
Superfícies de regadio*	28 €/ha	43 €/ha	13 €/ha	**84 €/ha**
Superfícies de sequeiro*	12 €/ha	18 €/ha	6 €/ha	**36 €/ha**
Vacas aleitantes*	10 €	–	20 €	**30 €/animal**
Vacas leiteiras*	12 €	–	24 €	**36 €/animal**
Ovinos e caprinos*	1,5 €	–	3 €	**4,5 €/animal**

** Condições mais específicas definidas na legislação.*

Limites máximos por beneficiário

- **RCM n.º 107/2026:** 5000 € pelas superfícies agrícolas e 5000 € pelos animais;
- **RCM n.º 219/2026:**
  - 10 000 € pelos animais, ao abrigo do Apoio de emergência;
  - 10 000 € pelas superfícies, como limite conjunto para o Apoio de emergência e a medida FEADER.

5. Apoio extraordinário às cooperativas agrícolas e às organizações de produtores que efetuem transporte por conta própria

ASPETO	REGIME
Objetivo	Mitigar o efeito da subida dos preços dos combustíveis e do AdBlue verificada durante o mês de abril de 2026 (Continente).
Legislação	Decreto-Lei n.º 110-A/2026, de 3 de junho Portaria n.º 395/2026/1, de 28 de agosto Decreto-Lei n.º 199/2026, de 7 de outubro (novo apoio, para os mesmos beneficiários)
Auxílios de Estado	Regime de *minimis*
Organismo pagador	IFAP, em articulação prévia com o IMT
Beneficiários	• Organizações de produtores e respetivas associações, reconhecidas nos termos da Portaria n.º 298/2019; • Cooperativas agrícolas e cooperativas multissetoriais agrícolas; • Empresas detidas, direta ou indiretamente, em mais de 50% por cooperativas credenciadas, no âmbito da atividade agrícola.
Orçamento	• Decreto-Lei n.º 110-A/2026: 500 mil euros • Decreto-Lei n.º 199/2026: 500 mil euros
Montantes unitários	Ver quadros 1 a 3.
Ponto de situação	Os dois apoios foram operacionalizados em conjunto, com as candidaturas a decorrerem até 18 de novembro.

Quadro 1 · Decreto-Lei n.º 110-A/2026 · Combustível

Tipologia	Litros/veículo/mês	Euros/litro	Euros/veículo/mês
≤ 3500 kg	380	0,30 €	114,00 €
> 3500 kg e ≤ 7500 kg	900	0,30 €	270,00 €
> 7500 kg e < 35 000 kg	900	0,30 €	270,00 €
≥ 35 000 kg	2100	0,20 €	420,00 €

Quadro 2 · Decreto-Lei n.º 110-A/2026 · Líquido de controlo de emissões poluentes (AdBlue)

Tipologia	Litros/veículo/mês	Euros/litro	Euros/veículo/mês
≤ 3500 kg	14	0,30 €	4,20 €
> 3500 kg e ≤ 7500 kg	36	0,30 €	10,80 €
> 7500 kg e < 35 000 kg	54	0,30 €	16,20 €
≥ 35 000 kg	126	0,30 €	37,80 €

Quadro 3 · Decreto-Lei n.º 199/2026 · Anexo I (a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º)

Peso bruto	Combustível de referência	Valor/litro	Apoio combustível	AdBlue	Valor/litro	Apoio AdBlue	Total
≤ 3500 kg	380 L	0,30 €	114 €	14 L	0,30 €	4,20 €	**118,20 €**
> 3500 ≤ 7500 kg	900 L	0,30 €	270 €	36 L	0,30 €	10,80 €	**280,80 €**
> 7500 < 35 000 kg	900 L	0,30 €	270 €	54 L	0,30 €	16,20 €	**286,20 €**
≥ 35 000 kg	2100 L	0,20 €	420 €	126 L	0,30 €	37,80 €	**457,80 €**

6. Linha Portugal Resiliência Energética

ASPETO	REGIME
Legislação	Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2026, de 5 de junho
Entidade gestora	Banco Português de Fomento, S.A. As empresas apresentam a candidatura junto de uma instituição de crédito aderente.
Beneficiários e condições	• Empresas com atividade em território nacional afetadas pelo aumento dos custos energéticos, para as quais estes custos representem um peso significativo; • Operações de crédito destinadas exclusivamente ao financiamento de tesouraria ou a empréstimos de fundo de maneio.
Orçamento	600 milhões de euros para concessão de crédito garantido
Ponto de situação	O Despacho n.º 8045/2026, de 26 de junho, autoriza a concessão de garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo e a concessão das garantias por este Fundo, no âmbito da Linha Portugal | Resiliência Energética. Mais informações em www.bpfomento.pt/pt/catalogo/linha-portugal-resiliencia-energetica/

7. Apoio à realização de investimentos em equipamentos e infraestruturas na área da eficiência energética, produção e armazenamento de energia

ASPETO	REGIME
Legislação	Portaria n.º 481/2025/1 e Portaria n.º 203-A/2026/1, de 28 de abril
Entidade responsável	IFAP (operacionalização)
Beneficiários	Produtores agrícolas e agropecuários, cooperativas, associações de regantes e organizações de produtores reconhecidas ao abrigo da Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro.
Orçamento	15 milhões de euros do Fundo Ambiental, colocados a concurso pelo Aviso n.º 02/2026, dos quais: • 7,5 milhões de euros para associações de regantes; • 3,75 milhões de euros para produtores de leite; • 3,75 milhões de euros para produtores agrícolas e agropecuários com compromissos ativos na intervenção Uso Eficiente da Água em 2025.
Ponto de situação	A 8 de outubro de 2026 abriu um novo Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 04/2026, com uma dotação de **7,3 milhões de euros** do Fundo Ambiental, dirigido aos produtores agrícolas e agropecuários com compromissos ativos no uso eficiente da água e aos produtores de leite.